

## Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Procedimento Concursal Comum para a constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

\*Ref. A - Motorista de Transporte Coletivo de Crianças\*

## ACTA N.º 8

Aos 24 dias do mês de junho de 2016, pelas 10 horas, na Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por Aviso nº 13430/2015, publicado no Diário da República, 2º Série, nº 225, de 17 de Novembro de 2015, estando presentes o Presidente do Júri, Ricardo Manuel Ramalhete Honório, e os Vogais Efetivos, Maria de Lurdes Gil Jesuvino e Domingos Manuel Nunes Simões, para efeitos de, no seguimento da audiência de interessados à lista unitária de ordenação final dos candidatos, promovida nos termos do artigo 36º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, submeter a mesma, nos termos do nº 2 da mesma norma legal, a homologação do Exmo. Sr. Presidente.

Compulsado o presente procedimento concursal comum, e decorrido que se apresenta o prazo concedido aos candidatos a concurso, para se pronunciarem, querendo, sobre a lisa unitária de ordenação final, elaborada os termos do artigo 34º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, verifica-se que nenhum apresentou reclamação ou exposição. Assim, o Júri deliberou, por unanimidade, aprovar definitivamente a lista unitária de ordenação final.

Mus &



## Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Mais deliberou, por unanimidade, e em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 36º do diploma legal supramencionado, submeter a homologação do Sr. Presidente da Câmara a Lista de Ordenação Final dos candidatos, acompanhada das restantes deliberações tomadas no âmbito do presente procedimento, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos.

A lista unitária de ordenação final, depois de devidamente homologada, deverá ser notificada a todos os candidatos e afixada em local visível e público das instalações do edifício do Município e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado aviso na 2.ª Série do Diário da República, com a informação sobre a sua publicitação, conforme disposto no nº 6 do artigo 36º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro

Compulsado o presente procedimento, designadamente as candidaturas apresentadas pelos concorrentes constantes da lista unitária de ordenação final, por forma a verificar da existência de prioridades de recrutamento como tal previstas no artigo 48° da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro e demais legislação aplicável, pelo júri foi verificado que, nenhum dos candidatos:

- a) se encontra situação de requalificação;
- b) é trabalhador detentor de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado;
- c) se encontra abrangido pelo disposto na alínea b) do artigo da 48° da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro
- d) é trabalhador detentor de vínculo de emprego público a termo ou estagiário que tenha tido aproveitamento com avaliação não inferior a 14 valores no Programa de Estagio Profissionais na Administração Pública Central e no Programa de Estágios Profissionais na Administração Local.



## Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

Nestes termos, e atendendo a que todos os candidatos aprovados não são detentores de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nem se verificando, conforme referido, qualquer prioridade de recrutamento de que goze algum dos candidatos, o recrutamento deverá iniciar-se pela ordem constante da lista de ordenação final.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri

Os Vogais Efetivos:

Domingos Manuel Nunes Simões